



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA
TERMO ADITIVO Nº 27/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2024 ([51437084](#)), QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA - SPRF-PB E A EMPRESA F B GERA & CIA LTDA., OBJETIVANDO PROMOVER A PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA, com sede na BR 230, Km 23, Nº 2257, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa-PB, CEP 58071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0117-66, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, inscrito no CPF nº 010.348.224-54, nomeado pela Portaria nº 2.280 SE/MJSP, de 24 de novembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1550991, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa F B GERA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.480.723/0001-47, sediada na Rua José Maria Leonardi, nº 395 A, Jardim São Jorge, CEP: 13.920-304, em Pedreira/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.a FABIANA BALBINO, portadora da Carteira de Identidade nº 18.831.663-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 130.375.488-60, tendo em vista o que consta no Processo nº [08663.006495/2023-93](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto de presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº Contrato 17 ([51437084](#)), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/10/2025 a 05/10/2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.1.2. O objeto é a prestação de serviços por meio do registro de preços para futura contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, bem como o fornecimento de peças e acessórios, inclusive baterias, para etilômetros da marca INTOXIMETERS, modelo ALCO-SENSOR IV, e suas respectivas impressoras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 3.518,48** (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 42.221,86** (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Mensal	Valor estimado anual (R\$)
1	Serviços e Peças de Manutenção de Etilômetros	Valor Mensal	12	R\$ 2.414,66	R\$ 28.976,03
2	Peças de Manutenção de Etilômetro - SPRF/PB	Valor Mensal	12	R\$ 724,34	R\$ 8.692,10
3	Serviço de Manutenção de Impressora - SPRF/PB	Valor Mensal	12	R\$ 291,90	R\$ 3.502,82
4	Peças de Manutenção de Impressora - SPRF/PB	Valor Mensal	12	R\$ 87,57	R\$ 1.050,91
VALOR TOTAL					R\$ 42.221,86

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000101/200122

Fonte: 1020/10500/1000

Programa de Trabalho: 06181501627230001

Elemento de Despesa: 339030/339039

PI: RF99OS97EFT

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa, na data da assinatura digital.

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO
Superintendente Regional

FABIANA BALBINO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Belchior Celso Barros de Araújo Medeiros
2. Gabriel José Lima de Mesquita

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BALBINO, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 13:33, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba**, em 26/09/2025, às 17:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL JOSÉ LIMA DE MESQUITA, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2025, às 15:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BELCHIOR CELSO BARROS DE ARAUJO MEDEIROS, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas substituto(a)**, em 02/10/2025, às 13:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **68605348** e o código CRC **8817FF83**.



Referência: Processo nº 08663.006495/2023-93



SEI nº 68605348

Criado por [belchior.medeiros](#), versão 12 por [belchior.medeiros](#) em 26/09/2025 11:22:15.